Carta EDG 547/2022 – MKT-B2G

Goiânia, 13 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Vereador - Antônio Costa do Nascimento
Câmara Municipal de Luziânia

Assunto: Ofício n° 494/2022, expedido em 02 de setembro de 2022.

Prezado,

Cumprimentando-o e em atenção ao ofício supracitado, pelo qual V. S.ª solicita extensão de rede de iluminação pública para a Rua Santo Antônio, Qd. 06, Lt. 23, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Luziânia, venho através deste informá-lo que em conformidade com o disposto no artigo 451 da Resolução Normativa nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que trata das especificidades da iluminação pública, que a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação públicas é de direito público.

> *"Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.*
> *§ 1º A distribuidora pode prestar os serviços dispostos no caput mediante celebração de contrato específico para tal fim, ficando a pessoa jurídica de direito público responsável pelas despesas decorrentes.*
> *§ 2º A responsabilidade do poder público municipal inclui os custos de ampliação de capacidade ou reforma de subestações, alimentadores e linhas já existentes, desde que necessárias ao atendimento das instalações de iluminação pública, devendo ser realizado o cálculo do encargo de responsabilidade da distribuidora disposto no Capítulo II do Título I."*

Importante salientar, que caso houver a inexistência de rede para fins do fornecimento de energia elétrica para novas conexões e quando a rede elétrica estiver na mesma calçada da sua unidade consumidora ou do outro lado da calçada, com uma distância maior que 30 metros do padrão de entrada de energia haverá a necessidade de extensão de rede. Será necessária também, quando o ramal de ligação cruzar o terreno de outras pessoas. Conforme disposto na Resolução Normativa

Enel Goiás – Rua 02, Qd A-37, nº 505, Ed. Eletra, sala 107-B, Setor Jardim Goiás, Goiânia - GO - BRA, CEP: 74.805-180.
T +55 62 3243-2007 – clientesdegovernogo@enel.com

nº 1000, da ANEEL de 07 de dezembro de 2021, art. 64,83,88, o cliente receberá uma carta em até 30 dias, contados a partir da data de solicitação. O cliente terá 30 dias para responder e mediante sua resposta, receberá uma carta, onde irá constar o prazo de início da obra.

Reforçamos ainda que com base neste processo o poder público executivo municipal e ou interessado, deverá inserir o projeto elétrico (que ela providenciará através de contratação de profissional competente), no sistema de captação (SICAP), através do link: http://sta.eneldistribuicao.com.br:8080/Sicap-web/Login2.xhtmle.

Descrição dos documentos obrigatórios para ingresso da solicitação junto a distribuidora:

Documento de responsabilidade profissional (ART/TRT/RRT) assinado pelo RT e cliente;
Análise de Viabilidade Técnica (AVT) - Exigido para carga maior ou igual a 75kva;
Memorial descritivo (Utilizar modelos padronizados pelo CAP - Disponíveis nos formulários padrões);
Termo de responsabilidade assinado pelo profissional e pelo interessado;
Projeto elétrico;
Projeto urbanístico com carimbo da prefeitura municipal - Exigido para empreendimentos habitacionais;
Decreto de aprovação do empreendimento - Exigido para empreendimentos habitacionais;
Licença ambiental de Instalação do empreendimento - Exigido para empreendimentos habitacionais, exceto em desmembramentos já consolidados;
Projeto elétrico RDR elaborado no SGTPROJ+;
Procuração - Exigido caso o interessado transfira sua representação a outra pessoa;
Arquivo SGTPROJ+ auditado;
Cálculo de queda de tensão gerado pelo SGTPROJ+ - Exigido para loteamentos;
Contrato de demanda - Exigido para carga maior ou igual a 75kva;
Lista de materiais gerada pelo PROJ+;

Acreditando ser suficiente os esclarecimentos prestados, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos telefones/WhatsApp: (62) 3243-2007 e e-mail: clientesdegovernogo@enel.com.

Atenciosamente,

Enel Goiás – Rua 02, Qd A-37, nº 505, Ed. Eletra, sala 107-B, Setor Jardim Goiás, Goiânia - GO - BRA, CEP: 74.805-180.
T +55 62 3243-1466 / 3243-1340 / 3243-2745 – clientesestaduais.goias@enel.com

PRISCILLA DE NAPOLI BASTOS:99797208168

Assinado de forma digital por PRISCILLA DE NAPOLI BASTOS:99797208168
Dados: 2022.09.13 17:39:17 -03'00'

Priscilla de Napoli Bastos
Executiva B2G - Poder Público Municipal
Business to Government – B2G
Diretoria de Mercado
Enel Distribuição Goiás